Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.439, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Atílio Cecchett (Industriário)".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Atílio Cecchett" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se na Chácara n.º 136 "A", do Polígono 21 de Abril, Loteamento Dionísio Alberti, iniciando na Área Verde até a Rua Julio Trombini, entre as Quadras 4, 1 e 3, 2, direção leste-oeste.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Atílio Cecchett" (Industriário).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração